

ADENDO CONTRATUAL

Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), registrada no CNPJ sob Nº 05.991.678/0001-05, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua Josephina Ferrari, nº 81, Km138 Bairro Santa Rita, CEP 89162-408, Telefone (47)3520-1650, doravante designada CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE Sr. (a)

Representante da turma do Curso de CCO Formandos
do ano de 26/08/17 Faculdade Unipacust.

Cláusula 1ª – O presente adendo tem por objetivo a contratação, substituição ou exclusão de serviços da Contratada a serem prestados á formatura da Contratante conforme já estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços principal, que desde já ajustam, de pleno acordo a confirmação dos itens adicionais abaixo descritos:

O serviço é: ☒ adicional ☐ substituição ☒ exclusão

Utilização Baile ou Colação	Qtde.	Serviço	Valor total
B.	1	Balade de gelo	64,00

Cláusula 2ª – O valor total dos serviços é de 64,00 e o pagamento será realizado na seguinte forma acordada entre as partes: Gratuito Serviço

Cláusula 3ª - Fica a Contratante ciente que em caso de alteração no número de formandos o valor poderá ser alterado, autorizando assim a cobrança complementar.

Cláusula 4ª - Faz saber que todo e qualquer serviço especificado á cima, será montado, executado e entregue conforme já estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços inicial e deverão ter como último prazo de quitação, a data do acerto final de contas entra Comissão de Formatura e Consoli Eventos, ou seja, 60 (sessenta) dias antes do evento.

E por estarem assim justos e acertados e como prova da contratação dos itens acima descritos, firmam este instrumento particular, assinado em duas vias de igual teor.

Rio do Sul, 20 de Julho de 2017.

Juliana Puxi
PELA CONTRATADA

PELA CONTRATANTE

Janaina Montagna - Consoli Formaturas

De: Rogger da Silva Wolff <rogger.wolff@klabin.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de julho de 2017 14:21
Para: financeiro3@consolieventos.com.br
Cc: roggerwolff@gmail.com
Assunto: Cancelar Item extra.

Boa Tarde,

Conversei com a Ju em relação ao item extra (baldo com gelo) que quero cancelar o boleto de pgto.

Gentileza estornar esse valor do valor faltante da parcela, atualizar o boleto, e liberar no site para pagamento.

Aguardo para que possa pagar ainda essa semana.

Obrigado.



Rogger da Silva Wolff
Controladoria
Unidade Otacílio Costa
roggerwolff@klabin.com.br

+55 (49) 3275-8439
Av. Olinkraft, 6602
88540-000 Otacílio Costa



Toda a matéria-prima utilizada pela Klabin na fabricação de seus produtos é proveniente de florestas plantadas.
O manejo responsável garante práticas produtivas livres de desmatamento, ao mesmo tempo que promove a recuperação de áreas degradadas e a conservação da biodiversidade brasileira.



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. Agradecemos sua cooperação. Conheça o Código de Conduta Klabin – [clique aqui](#).

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please, advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation. Get to know Klabin's Code of Conduct – [click here](#)

ADENDO CONTRATUAL

Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), registrada no CNPJ sob Nº 05.991.678/0001-05, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua Josephina Ferrari, nº 81, Km138 Bairro Santa Rita, CEP 89162-408, Telefone (47)3520-1650, doravante designada CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE Sr. (a)

Representante da turma do Curso de ADM - CCO - Direito - Computação Formandos do ano de 2010/11 Faculdade Unifacvest

Cláusula 1ª – O presente adendo tem por objetivo a contratação, substituição ou exclusão de serviços da Contratada a serem prestados à formatura da Contratante conforme já estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços principal, que desde já ajustam, de pleno acordo a confirmação dos itens adicionais abaixo descritos:

O serviço é: ☒ adicional ☐ substituição ☒ exclusão

Utilização Baile ou Colação	Qtde.	Serviço	Valor total
CIB	1	Brigadista colação e Baile	500,00

Cláusula 2ª – O valor total dos serviços é de 500,00 e o pagamento será realizado na seguinte forma acordada entre as partes: Exclusão de serviço

Cláusula 3ª - Fica a Contratante ciente que em caso de alteração no número de formandos o valor poderá ser alterado, autorizando assim a cobrança complementar.

Cláusula 4ª - Faz saber que todo e qualquer serviço especificado á cima, será montado, executado e entregue conforme já estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços inicial e deverão ter como último prazo de quitação, a data do acerto final de contas entra Comissão de Formatura e Consoli Eventos, ou seja, 60 (sessenta) dias antes do evento.

E por estarem assim justos e acertados e como prova da contratação dos itens acima descritos, firmam este instrumento particular, assinado em duas vias de igual teor.

Rio do Sul, 20 de julho de 2017.

Juliana Peixe
PELA CONTRATADA

PELA CONTRATANTE

ADENDO CONTRATUAL

Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), registrada no CNPJ sob Nº 05.991.678/0001-05, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua Josephina Ferrari, nº 81, Km138 Bairro Santa Rita, CEP 89162-408, Telefone (47)3520-1650, doravante designada CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE Sr. (a)

Comissão de formatura
Representante da turma do Curso de ADM - CCO - DIRETO - COMPUTAÇÃO Formandos
do ano de 2018/17 Faculdade Unifacvest.

Cláusula 1ª – O presente adendo tem por objetivo a contratação, substituição ou exclusão de serviços da Contratada a serem prestados á formatura da Contratante conforme já estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços principal, que desde já ajustam, de pleno acordo a confirmação dos itens adicionais abaixo descritos:

O serviço é: ☒ adicional ☐ substituição ☒ exclusão

Utilização Baile ou Colação	Qtde.	Serviço	Valor total
B	1	Serviço de segurança	2070,00

Cláusula 2ª – O valor total dos serviços é de 2.070,00 e o pagamento será realizado na seguinte forma acordada entre as partes: Exclusão

Cláusula 3ª - Fica a Contratante ciente que em caso de alteração no número de formandos o valor poderá ser alterado, autorizando assim a cobrança complementar.

Cláusula 4ª - Faz saber que todo e qualquer serviço especificado á cima, será montado, executado e entregue conforme já estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços inicial e deverão ter como último prazo de quitação, a data do acerto final de contas entra Comissão de Formatura e Consoli Eventos, ou seja, 60 (sessenta) dias antes do evento.

E por estarem assim justos e acertados e como prova da contratação dos itens acima descritos, firmam este instrumento particular, assinado em duas vias de igual teor.

Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2017.

Juliana Leite
PELA CONTRATADA

PELA CONTRATANTE